LEI N.º 2.423/2007

"REFERENDA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADESAB – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ABAETÉ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado Termo de Parceria firmado com a ADESAB – Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Abaeté/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.420/0001-10, visando a promoção de eventos e programas de geração de emprego e renda no Município de Abaeté/MG.

Art. 2º - No cumprimento da parceria fica o Município de Abaeté autorizado a contribuir com a ADESAB, no exercício de 2007, com a importância de até R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.02.04.122.0003.2011 – Atividades Administrativas da Secretaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete (11/06/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos